

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Gestão**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus

Contingente geral: 30 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos¹ de forma ininterrupta em 31/08/2017, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

Contingente estudante internacional: 10 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2017.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final²;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2017, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Ciências Empresariais ou afins;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de

Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências Empresariais ou afins;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura³.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, na escala numérica inteira de 0 a 200, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$[0,3 \times \text{Afinidade} + 0,2 \times \text{Estabelecimento} + 0,5 \times (\text{Média Final de Curso} + \text{Bonificação})/200] \times 200$

Em que:

Afinidade, assumindo valores num intervalo [0,1], mede a afinidade da licenciatura ou equivalente com o curso de mestrado a que se candidatam;

Estabelecimento de ensino, assumindo valores num intervalo [0,1], avalia o estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação na licenciatura ou equivalente;

Média Final de Curso representa a classificação final da licenciatura ou equivalente, convertida para uma escala numérica inteira de 0 a 200.

Bonificação pondera a detenção de um currículo científico ou profissional relevante, numa escala numérica inteira de 0 a 100. (Obs: média final curso + bonificação \leq 200)

Os valores a atribuir aos parâmetros Afinidade e Estabelecimento terão em conta a apreciação da CCP do curso relativamente ao curso em concreto e ao estabelecimento de ensino onde foi concluído o 1º ciclo de estudos

Adicionalmente a CCP do curso pode optar por:

a) realizar uma entrevista a todos os candidatos, atribuindo uma classificação de 0 a 200. Nestes casos, a classificação final deverá ponderar a classificação da entrevista em 40% e a classificação obtida pela fórmula anterior em 60%;

b) solicitar aos candidatos uma carta de motivação, atribuindo uma classificação de 0 a 200. Nestes casos, a classificação final deverá ponderar a classificação da carta em 20% e a classificação obtida pela fórmula anterior em 80%.

¹ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

² O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

³ As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a comprovação da condição.

5. Calendário⁴

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de seriação	Até 21 de abril	Até 12 de julho	Até 12 de setembro
Publicação de resultados	28 de abril	19 de julho	18 de setembro
Período de reclamações	2 e 3 de maio	20 a 21 de julho	19 a 20 de setembro
Matrículas	4 a 12 de maio	24 a 28 de julho	21 a 25 de setembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: setembro de 2017.

Dias de funcionamento: segundas, terças e quartas-feiras em regime pós-laboral (possibilidade de alteração pontual).

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 22 de fevereiro de 2017
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

⁴ A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.